



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR THIAGO PEIXOTO

DR. Thiago vereador
PEIXOTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

DECLARA O MANIFESTO LGBT
DO MUNICÍPIO DE SERRA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DA CIDADE.

Art. 1º Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra o "Manifesto LGBT".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de junho de 2026.

Dr. Thiago Peixoto (PSOL)
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR THIAGO PEIXOTO**

JUSTIFICATIVA

O Município de Serra caracteriza-se historicamente por sua rica diversidade cultural, social e econômica, consolidando-se como um espaço de acolhimento e desenvolvimento na Região Metropolitana da Grande Vitória. Entre as manifestações que compõem a identidade contemporânea do município, o Manifesto LGBT destaca-se não apenas como um marco de reivindicação de direitos civis, mas também como expressão cultural coletiva consolidada. No ano de 2026, o evento atinge a sua marcante 16ª edição, fato que atesta de maneira inequívoca a sua relevância e enraizamento na tradição local, já estando integrado formalmente ao Calendário Oficial do Município de Serra.

A caracterização do Manifesto LGBT como patrimônio cultural imaterial fundamenta-se estritamente nas diretrizes do artigo 216 da Constituição Federal e nas normas de salvaguarda de bens intangíveis. Este evento configura-se como uma autêntica "forma de expressão" e um "lugar" de sociabilidade, memória e transmissão de saberes coletivos da comunidade serrana. A imaterialidade reside na celebração viva, na tradição oral das lutas por direitos, nas manifestações artísticas locais que ali se manifestam e no sentimento de pertença e identidade que o movimento confere a uma parcela significativa dos nossos munícipes.

Sob a ótica socioeconômica, a magnitude do evento atrai anualmente expressivo público, gerando um impacto positivo direto na cadeia produtiva local. O comércio varejista, o setor hoteleiro, a gastronomia e o transporte municipal experimentam sensível incremento em suas atividades durante o período de realização do Manifesto, demonstrando que a celebração da diversidade atua também como importante vetor de desenvolvimento econômico e fomento ao empreendedorismo no município.

Portanto, a elevação do Manifesto LGBT ao status de Patrimônio Cultural Imaterial fundamenta-se no preenchimento dos requisitos de valor histórico, identificação social e contribuição prática para o município. A presente medida legislativa visa garantir a salvaguarda dessa manifestação de modo inatacável, assegurando às futuras gerações o registro de um movimento que une cultura, civismo e dinamismo econômico em prol de uma Serra mais justa e próspera.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

